



R E S O L U Ç Ã O nº 15/64

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 138 do Regimento Interno,

R E S O L V E :

Artigo único - Ficam concedidos ao Senhor Deputado VALDON VARJÃO, 61 (sessenta e hum) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 10 do corrente, nos termos do inciso V, do artigo 136, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1964.

Edy de Almeida Presidente
Augusto M. Garcia 1º Secretário
Valdirson 2º Secretário

Registrada
us fls 64 v/64
[Assinatura]